

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI N° 1.770/2000

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PRINCESA DO SUL E VILA QUARENTA**, com sede e foro no Município de Aquidauana - MS.

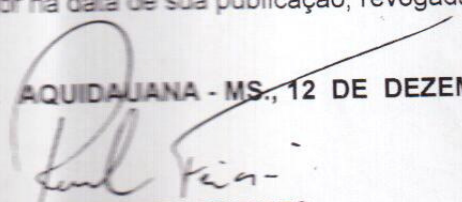
O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PRINCESA DO SUL E VILA QUARENTA**, inscrita no CGC sob o nº 01.952.431/0001-10, com sede à Rua Zacarias Ferreira Rosa s/n - Município de Aquidauana - MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 12 DE DEZEMBRO DE 2000.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal